

ANEXO I
CATEGORIAS - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

2. QUEM PODE PARTICIPAR

Podem participar deste Edital pessoas físicas, pessoas jurídicas, ou coletivos sem CNPJ atuantes na área de arte e cultura.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

categoria	Vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas pessoas indígenas	Total de vagas	Valor do prêmio	Valor total
APOIO A ESPAÇOS E MANUTENÇÃO	3	-	-	3	15.000,00	45.000,00
ARTESANATO	21	6	3	30	1.000,00	30.000,00
DANÇA	200	-	-	2	3.000,00	6.000,00
TEATRO	2	-	-	2	3.000,00	6.000,00
LITERATURA	3	-	-	3	3.000,00	9.000,00
EVENTOS CULTURAIS	2	-	-	2	6.000,00	12.000,00
TOTAL						108.000,00



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO II

Documentações necessárias por categorias

Obrigatório para todas as categorias

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida com o número de inscrição do mapa cultural municipal (obrigatório)
- b) Planilha Orçamentária (obrigatório)
- c) Cópia de Documento de identificação com foto (obrigatório)
- d) Cópia de Cpf (obrigatório)
- e) Currículo cultural do proponente (obrigatório)
- f) Declaração Racial em caso de concorrer por vagas de cotas (obrigatório)
- g) Declaração de representação de Grupo em caso de grupo coletivo sem cnpj (obrigatório)
- h) Declaração de existência de grupo emitida por órgão público (secretários, vereadores, diretores de escolas etc.) atestando a existência do grupo há mais de 2 ano

Obrigatório a categoria: **MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS**

- A) Link de vídeos de ações culturais
 - B) Listagens de componentes do grupo com cpf
 - C) Portfólio das ações culturais
 - D) Declaração de representação de Grupo em caso de grupo coletivo sem cnpj
- Obrigatório a categoria: **EVENTOS CULTURAIS** Carta de anuência do espaço onde será realizado o evento cultural

- A) Atesto de legitimidade de entidade pública (secretários, vereadores, diretores de escola etc) na qual reconhece o produtor do evento com atuação na área cultural do município.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

As comissões de seleção atribuirão notas de 0 a 10 pontos a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, conforme tabela a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Atuação e contribuições no segmento cultural que o agente cultural se inscreveu	10
B	Caráter transversal e inovador das iniciativas e propostas realizadas pelo agente cultural, tais como: promoção da integração da cultura com outras esferas do conhecimento e da vida social.	10
C	Colaboração e atuação como fator de transformação da realidade social	10
D	Referência por contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social.	10
E	Contribuição sociocultural que a atuação do agente cultural proporciona à(s) comunidade(s) em que atua.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		50

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima
F	Proponentes do gênero feminino	5

G	Proponentes negros e indígenas	5
H	Proponentes com deficiência	5
I	Participação em eventos culturais do município	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS

- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o proponente.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, respectivamente.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 30 pontos.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único e representante neste edital, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

LOCAL E DATA



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO V

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais - negros ou indígenas)

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital)
que sou _____ (informar se é
NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME
ASSINATURA DO DECLARANTE



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO VI

CARTA DE ANUÊNCIA DE ESPAÇO

Eu, _____,
portador (a) do RG: _____, CPF: _____,
residente e domiciliado (a) Rua: _____,
nº _____, Bairro: _____,
na cidade de _____, CEP: _____,
declaro que tenho conhecimento do projeto
proposto pelo agente cultural
_____, e que caso o mesmo seja aprovado
no edital _____, da Lei Paulo
Gustavo no município de Ipu, concederei o espaço físico do local
_____, para todas as atividades necessárias
à execução do referido projeto.

Ipu - Ce, _____ de _____ de 2023

Nome e Assinatura



MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EXISTENCIA

Eu, _____, portador (a) do RG:
_____, CPF: _____, residente e
domiciliado _____ (a) Rua:
_____, nº _____, Bairro:
_____, na cidade de _____, CEP:
_____, declaro que
_____, é músico com
atuação no município de Ipu, superior a dois anos, portanto apto a participar dos
editais de fomento cultural da Lei Paulo Gustavo do município de Ipu.

Ipu - Ce, _____ de _____ de 2023

Nome e Assinatura

